



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
 Comissão Permanente de Compras e Licitação
 Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SGAP/SGAP-CPCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 023/2022/DPE-RO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022/CPCL/DPE/RO
PROCESSO: 3001.100176.2021/DPE-RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n° 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Sra. Beatriz de Andrade Chaves, nomeada pela Portaria n° 0413/2021-GAB/DPE de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, ano III, de 28 de abril de 2021, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Lei n° 10.520/2002, Decreto Estadual n° 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Estadual n° 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais n° 26.182/2021, n° 16.089/2011 e n° 21.675/2017, Resolução n° 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal n° 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é a aquisição de máscaras descartáveis e *face shield* para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
- 2.2. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 2.3. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será edital, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n° 18.340/13.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	CNPJ: 31.345.856/0001-22	
Endereço: Rua Beira Rio n 428 - Bairro Centro Guajará - Mirim – RO.		
E-mail: primecomercio1@gmail.com	Fone:	Celular: (69) 99241-0484
Representante: Adalberto Pinto de Barros Neto	RG: 596.620 RO	CPF: 868.387.412-53

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MÁSCARA DESCARTÁVEL, tripla camada, material TNT, com elástico, hipoalérgica, tamanho único. Certificado pelo INMETRO.	Unid.	200.000	MULTILASER	0,24	48.000,00
TOTAL DA ATA						48.000,00

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. Conforme indicados nos itens 05 do termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. Conforme disposto no item **06** do termo de referência.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Conforme disposto no item **07** do termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado obedecendo ao disposto no item **08** do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA e as EMPRESA DO CADASTRO DE RESERVA estará sujeita as sanções definidas no item **10** do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA- DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício **2022**, por meio da programação: **30.011.03.122.2046.2182**; natureza da despesa: **3.3.90.30**; fonte: 0230/0630; unidade orçamentária: **30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.

CLÁUSULA DEZ - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Não será permitida adesão a presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital, anexos e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

11.4. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

11.5. O extrato da presente Ata, bem como do contrato/instrumento hábil decorrente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 28 de março de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Beatriz de Andrade Chaves

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Adalberto Pinto de Barros Neto

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Pinto de Barros Neto**, **Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves**, **Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 01/04/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0033633** e o código CRC **A870C5DA**.

